CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN

14ª SESSÃO ORDINARIA – 11 DE AGOSTOS DE 2023.

ORDEM DO DIA

1º - O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO AO PRESIDENTE INTERINO, EVANDRO DA SILVA MENEZES, INVOCA A PROTEÇÃO DE DEUS E DO POVO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E DECLARA ABERTA A SESSÃO;

2º - O 1º SECRETÁRIO CONFERE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES;

3º O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA DAS ESCRITURAS SAGRADAS POR VEREADORES;

4º - O PRESIDENTE SOLICITA A LEITURA DA ORAÇÃO DO PAI NOSSO POR UM VEREADORES;

5º - O PRESIDENTE SOLICITA AO 1º SECRETÁRIO A LEITURA DA ÚLTIMA SESSÃO;

6º - INFORMES DA CÂMARA;

7ª – O PRESIDENTE FACULTA A PALAVRA INICIAL AOS SENHORES VEREADORES;

- Considerando o artigo **23 parágrafos 1º, 2º e 3º, artigos 27, 28, inciso "I", e o artigo 31 do regimento interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso – RN**, e havendo vacância permanente do cargo de presidente da mesa diretora, deverá na próxima Sessão ordinária, subsequente a sessão da qual se declarou a referida "vacância" (13ª sessão ordinária, em 04/8/2023), haver eleição para preenchimento do cargo de presidente da Mesa Diretora.
- E consequentemente se procederá o processo eleitoral, dirigido pelo atual vice-presidente.
- *Do processo eleitoral*, poderão candidatar-se todos os vereadores membros efetivos da casa, e para tanto, **O senhor presidente interino da mesa, suspenderá a sessão por até 05 (cinco) minutos,** para que os candidatos se inscrevam, e a marcha eleitoral se procederá por voto escrito e em folha própria, e será depositado em urna, a ser recolhido por um servidor da casa, **conforme prevê o artigo 23, parágrafos 1º, 2º e 3º, do regimento interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso – RN.**
- **Art. 34. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído nas**
- **mesmas condições, pelo 1º secretário e este pelo 2º secretário. Na ausência de membros da mesa, o**
- **Presidente convocará qualquer vereador para funcionar como membro "ad hoc".**
- **1- Secretário no ato usando as prerrogativas de presidente como manda o regimento.**

Scanned with CamScanner

Evandro da Silva Menezes
Vereador/Presidente interino
CPF: 105.281.704-14
PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN.

Transcrição dos artigos do regimento interno citados nesse edital;

Art. 23. Imediatamente após a posse dos vereadores, será realizada a eleição da Mesa Diretora, que ficarão automaticamente empossados.

§ 1º - Para a inscrição de candidaturas, o Presidente suspenderá a sessão por até 05 (cinco) minutos.

§ 2º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e utilizando-se para votação cédulas únicas de papel, impressas, as quais serão recolhidas em urna que circulará pelo Plenário por intermédio de servidor da Casa expressamente designado.

Art. 27. Somente se procederá a nova eleição para cargo da Mesa, se ocorrer vaga no cargo de Presidente ou Vice-Presidente. As vagas nos cargos de secretários serão preenchidas por escolha dos demais membros da Mesa Diretora.

Art. 28. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:

I – Extinguir-se mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;

II – Licenciar-se o membro da Mesa do Mandato de Vereador por prazo superior a cento e vinte dias;

III – houver renúncia do cargo da Mesa pelo seu titular;

IV – For o vereador destituído da Mesa por decisão Plenário.

Art. 34. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído nas
mesmas condições, pelo 1º secretário e este pelo 2º secretário. Na ausência de membros da mesa, o
Presidente convocará qualquer vereador para funcionar como membro "ad hoc".

Scanned with CamScanner

Art. 31. Para o preenchimento do cargo vago de Presidente ou Vice-Presidente da Mesa, haverá eleições suplementares na primeira sessão ordinária seguinte àquela na qual se verifica a vaga.

Art. 34. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído nas
Mesmas condições, pelo 1º secretário e este pelo 2º secretário. Na ausência de membros da mesa, o
Presidente convocará qualquer vereador para funcionar como membro "ad hoc".

Scanned with CamScanner